



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

---

## **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO** **CONTROLE INTERNO - PAACI**

**Exercício de 2025**

**COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### 1 – INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Céu Azul – PR, apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI**, que estabelece o planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2025, junto o Poder Executivo Municipal.

No âmbito do Município de Céu Azul o Sistema de Controle Interno foi implantado através da Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, em atendimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), artigos 18 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, artigos 59 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 79 da Lei Federal nº 4320/1964 e dos artigos 99 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

O Sistema de Controle Interno possui a seguinte estrutura:

Coordenador do Controle Interno: Elói Käfer (Decreto nº 7.406/2025)

Diretor do Departamento de Auditoria: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Administração: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Contabilidade: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Direito: cargo vago

O PAACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades prioritárias previstas para realização até o final do exercício. Desse modo, pretende-se, com a execução das ações do PAACI, fortalecer os controles internos da gestão por meio de atividades de consultoria e avaliação com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades. Além disso, as ações previstas visam fortalecer a atuação da Controladoria que, por sua vez, está em processo de estruturação para implementação da Auditoria Interna Governamental através dos serviços de Avaliação e Consultoria.

Destaca-se que o Planejamento Anual não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2025, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas legislações e demandas prioritárias da gestão, pois o documento não possui a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela Controladoria, mas sim estabelecer as demandas prioritárias considerando a realidade do município e a estrutura de pessoal da unidade.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### **2 – METODOLOGIA:**

Compete ao Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Céu Azul, a atuação prévia, concomitante, e posterior aos atos administrativos, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e efetividade da gestão pública, dentre outras competências.

A Coordenadoria de Controle Interno é o centro do Sistema de Controle Interno e, por este motivo, tem como atribuição atuar por meio de atividades de avaliação em todas as áreas do Município. No entanto, devido à limitação de pessoal apontada e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades de forma que sejam realizadas aquelas que apresentam maiores riscos para a Gestão.

Esse planejamento, apesar de ser denominado de Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno, comporta também o planejamento anual de auditoria, bem como, consta em sua estrutura a relação das atividades de consultoria e avaliação que serão realizadas no exercício, as atividades necessárias para estruturação da controladoria para realizar Auditoria Interna de acordo com as orientações do TCE-PR e com as normas de Auditoria Governamental.

Dessa forma, para seleção das atividades prioritárias a serem realizadas no exercício de 2025, foram realizadas as seguintes etapas:

- Informações constantes no relatório anual de atividades do controle interno do ano de 2024;
- Atividades realizadas atualmente pela Controladoria;
- Levantamento de fragilidades identificadas pela Controladoria em trabalhos anteriores;
- Levantamento de manifestações registradas através da ouvidoria;
- Levantamento de demandas da gestão, mediante consulta às Secretarias Municipais;
- Levantamento das recomendações/fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas;





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

---

Quanto as manifestações de registros através da ouvidoria buscou-se o levantamento dos assuntos registrados através do canal de ouvidoria disponibilizado pelo Município.

O levantamento junto as Secretarias Municipais ocorreu através do Memorando nº 680/2025, encaminhado pela Coordenadoria do Controle Interno para todas as secretarias.

O planejamento considerou as recomendações apontadas pelo TCE-PR, sendo observados os processos de homologação de recomendações promovidas ao Município.

É importante esclarecer que elaboração do PAACI 2025 segue: as orientações contidas no Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo (PROGOV) subsidiada por questionário sobre as Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI) municipais aplicado em 2024, e ainda, o estabelecido na Cartilha de Diretrizes e Orientações de Controle Interno aos Jurisdicionados - TCE/PR.

Nesse sentido, a Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal, tem especial relevância ao orientar as auditorias a serem previstas no planejamento anual das atividades. Dessa forma, o presente Plano prevê o cumprimento dessa nova obrigação normativa.

Com base nesse levantamento foi possível estabelecer os pontos que serão objeto de atuação para controle e melhoria da gestão em 2025.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### 3 – INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Nas definições de trabalho e seleção de temas e amostras para atuação da Controladoria Interno serão observados os seguintes critérios de priorização:

**Materialidade:** Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinado sistema, unidade organizacional, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação;

**Relevância:** Refere-se à importância relativa ou ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional em um dado contexto;

**Críticidade:** Refere-se a situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo, consideradas as vulnerabilidades, fraquezas e pontos de controle com riscos operacionais latentes, bem como condição imprópria por inconformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência de uma situação de gestão.

O presente Plano Anual de Atividades estabelece o planejamento das atividades de: acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e fiscalização, assessoramento no âmbito do Poder Executivo do Município de Céu Azul, para o exercício de 2025.

O **Acompanhamento** consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

O **Monitoramento** será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções. Será utilizado para monitorar as recomendações de auditorias internas realizadas pela sistema de controle interno, e auditorias externas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, monitorar os pedidos do Ministério Público do Paraná.

A **Fiscalização** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

A **Auditoria Interna** tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos processos já executados e programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.

As atividades de auditoria/fiscalização, observarão as fases de: planejamento, execução, relatório e monitoramento, conforme previsto no Manual de Diretrizes sobre Controle Interno do TCE-PR, compreendendo:

**Planejamento:** Na fase de planejamento da auditoria, será realizado o levantamento de informações necessárias para conhecimento do objeto bem como a legislação aplicável. A partir dessa análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

**Execução:** Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

**Relatório:** através do relatório emitido pelo auditor apresenta as avaliações realizadas, os resultados encontrados. Os resultados poderão ser pela regularidade, regular com ressalva ou irregular. Havendo recomendações para sanear possíveis





# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

falhas ou melhorias de gestão o relatório deve deixar claro as ações a serem realizadas e o prazo de regularização;

**Monitoramento:** consiste no acompanhamento e verificações quanto a implementação das recomendações expedidas no relatório de auditoria.

Além das atividades de acompanhamento, monitoramento e auditoria/fiscalização o Controle Interno para o adequado desempenho das atividades de fiscalização poderá utilizar-se de:

**Alertas:** instrumento utilizado para a divulgação interna de informações de interesse dos órgãos da Administração, dar ciência sobre a publicação de normas e orientações internas e externas, bem como outras situações considerando-se a racionalização administrativa e a economia processual. Será registrado sempre que for detectada a conveniência ou a oportunidade, por parte da Unidade Central de Controle Interno, e suas notificações serão encaminhadas pelo sistema de comunicação interna ou e-mail ao público-alvo, incluindo ao Secretário responsável pela pasta.

**Instrução Normativa:** ato normativo expedido para estabelecer diretrizes para a execução de atividades e atos administrativos no âmbito da Administração, sem, no entanto, transpor ou inovar lei ou decreto que tenha estabelecido a matéria.

**Levantamento:** é o instrumento utilizado para que a equipe de Controle Interno aprofunde seus conhecimentos a respeito da estrutura e funcionamento de processos e práticas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades no que se refere a aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, possibilitando a identificação de áreas de fiscalização, sua viabilidade e relevância, além de promover o aprimoramento de outros instrumentos de aplicáveis. Findo o procedimento, será emitido pela Unidade Central de Controle Interno o Relatório de Levantamento, indicando a necessidade e a oportunidade de instauração de outras ferramentas de fiscalização.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### **4 – ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA 2025**

O planejamento das atividades é distribuído em:

#### **1 - Acompanhamento**

Tratam de atividades que serão acompanhadas pelo Controle Interno, a fim de que sejam científicas e cumpridas nos prazos e programações estabelecidas, destacando-se nessa atividade as ações de relacionamento e apoio aos controles externos, compreendendo os objetos de acompanhamento:

| <b>1</b> | <b>Objetos de Acompanhamento</b>                                              | <b>Período</b>     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1.1      | Acompanhar os procedimentos de prestação de contas PCA 2024                   | fevereiro a março  |
| 1.2      | Acompanhar os processos junto ao TCE/PR                                       | janeiro a dezembro |
| 1.3      | Acompanhar os processos do INTEGRA junto ao TCE/PR                            | janeiro a dezembro |
| 1.4      | Acompanhar as Demandas/CACO junto ao TCE/PR                                   | janeiro a dezembro |
| 1.5      | Acompanhar a agenda de obrigações junto ao TCE/PR                             | janeiro a dezembro |
| 1.6      | Acompanhar os resultados obtidos no PROGOV 2024                               | Junho/Julho        |
| 1.7      | Acompanhar as ações relacionados ao PROGOV 2025                               | outubro/novembro   |
| 1.8      | Acompanhar as ações relacionadas ao ITP 2025 - Transparência Pública          | abril/maio         |
| 1.9      | Acompanhar as demandas do Ministério Público encaminhadas ao Controle Interno | janeiro a dezembro |
| 1.10     | Acompanhar a regularidade das Negativas Municipais                            | janeiro a dezembro |

#### **2 - Monitoramento**

Como monitoramento temos a contínua verificação quanto ao cumprimento de objetos ou limites previamente estabelecidos. Nesse sentido são objetos de monitoramento as recomendações tanto as emitidas pelo controle externo quanto pelo controle interno, as instruções de normatizações, o cumprimento Constitucional do mínimo na educação e saúde, os limites índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o regular funcionamento dos conselhos, dentre outros.

Compreendendo os objetos de monitoramento:







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

| 2    | Objetos de Monitoramento                                                                                                                                                                   | Período             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.1  | Monitorar o processo de homologação das recomendações na Assistência Social PAF 2024-2025 TCE-PR (Processo 36960-2025 – TCE-PR – PAF Assistência Social 2024-2025)                         | abril e agosto      |
| 2.2  | Monitorar o processo de homologação das recomendações FUNDEB PAF 2024-2025 - TCE-PR (Processo 775282/24 - TCE-PR – Aspectos que impactam na obtenção de receitas complementares do FUNDEB) | julho               |
| 2.3  | Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios Resumidos e Execução Orçamentária (RREO)                                                                                        | Bimestralmente      |
| 2.4  | Monitorar os limites constitucionais da Saúde                                                                                                                                              | Bimestralmente      |
| 2.5  | Monitorar os limites constitucionais da Educação e Fundeb                                                                                                                                  | Bimestralmente      |
| 2.6  | Monitorar os limites dos índices de pessoal                                                                                                                                                | Bimestralmente      |
| 2.7  | Monitorar a evolução da arrecadação (art 9 da LRF) / resultado primário e nominal                                                                                                          | Bimestralmente      |
| 2.8  | Monitorar os limites da dívida                                                                                                                                                             | Bimestralmente      |
| 2.9  | Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)                                                                                                          | Quadrimestralmente  |
| 2.10 | Monitorar os gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente                                                                                                               | Quadrimestralmente  |
| 2.11 | Monitorar as audiências Públicas para avaliação das metas fiscais                                                                                                                          | Quadrimestralmente  |
| 2.12 | Monitorar as audiências Públicas para avaliação das ações da saúde                                                                                                                         | Quadrimestralmente  |
| 2.13 | Monitorar a regularidade do Conselho de Controle Social CACS - FUNDEB                                                                                                                      | março               |
| 2.14 | Monitorar a regularidade do Conselho de Transporte Escolar                                                                                                                                 | março               |
| 2.15 | Monitorar a regularidade do Conselho da Saúde                                                                                                                                              | março               |
| 2.16 | Monitorar a regularidade dos Conselhos na Área Social                                                                                                                                      | agosto              |
| 2.17 | Monitorar o registro das transferências voluntárias e o respectivo registro no SIT                                                                                                         | fevereiro e outubro |
| 2.18 | Monitorar o funcionamento da ouvidoria (Lei nº 13.460/17)                                                                                                                                  | janeiro a dezembro  |
| 2.19 | Monitorar as ressalvas constantes no relatório do Controle Interno de 2024                                                                                                                 | agosto              |
| 2.20 | Monitorar a elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA)                                                                                                                               | março a dezembro    |
| 2.21 | Monitorar a regular execução e cumprimento das Instruções Normativas internas                                                                                                              | setembro            |
| 2.22 | Monitorar a possível identificação de procedimentos que necessitam de regulamentações para a adequação à legislação, garantindo controle e regular execução dos processos e atividades     | janeiro a dezembro  |

### 3 - Auditoria

Como objetos auditáveis seguiu-se as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, quanto ao atendimento da Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados





# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

das Prestações de Contas de Prefeito Municipal, por ter especial relevância ao orientar as auditorias a serem previstas no planejamento anual das atividades. Dessa forma, o presente **plano** prevê o cumprimento dessa nova obrigação normativa.

Dentro das normatizações de acompanhamento da Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, englobam as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, Administração Financeira e Previdência Social, diante desse ampla abrangência, caberá avaliação de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para a definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

Diante na nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) o plano de auditoria prevê avaliações de processos licitatórios e contratos, estando previsto as licitações no escopo de auditorias, cuja a delimitação da fiscalização será realizada na fase de planejamento da auditoria.

Ainda decorrente de elevado valor envolvido é previsto a verificação dos procedimentos de execução de obra.

Compreendendo os objetos de Auditoria:

| 3   | Objetos de Auditoria                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Período   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1 | Aplicação de Auditorias através dos RDC - Relatório de Consistência de Dados, conforme Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, (a quantidade e as áreas de aplicação dos RDC, será definida pela equipe no momento da execução, baseando-se na nota obtida no Progov 2024, criticidade e relevância da área) | a definir |
| 3.2 | Auditoria de Licitações e Contratos (com subtema a definir pela equipe)                                                                                                                                                                                                                                    | a definir |
| 3.3 | Auditorias em Obras (com subtema a definir pela equipe)                                                                                                                                                                                                                                                    | a definir |

#### 4 - Objetos de Normatização

Como normatizações compreende a elaboração dos seguintes documentos:

| 4   | Objetos de Normatização                                                    | Período      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4.1 | Elaborar manual de auditoria interna                                       | Maio a julho |
| 4.2 | Elaborar o Plano Anual de Atividade do Controle Interno para o ano de 2026 | Dezembro     |





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

### Coordenadoria de Controle Interno

#### 5 - Ações de Qualificação

A qualificação para o desempenho das atividades de controle figura como essencial, especialmente quanto a diversidade de áreas a serem analisadas, nesse sentidos são previstas as seguintes qualificações:

| 5   | Ações de Qualificação                                                                                                                                                                                                                                       | Período         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 5.1 | Capacitação nas atividades voltadas ao Controle Interno ofertadas pelo TCE-PR (áreas de:- PCA, - PROGOV, - RDC, - ITP, - Outros ) ofertadas de forma , presencial, online, online conectado, transmissões por live's ou disponibilizados nos canais do TCE) | conforme oferta |
| 5.2 | Capacitação com formação e qualificação nas áreas de controle interno e auditorias                                                                                                                                                                          | a definir       |

#### 6 - Ações de Assessoramento

Dentre as atividades da Controladoria Interna englobam atividades de assessoramento e orientações:

| 6   | Ações de Assessoramento                                                                                    | Período            |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 6.1 | Realizar assessoramento e facilitação de orientação à gestão de acordo com as necessidades ou solicitações | Janeiro a dezembro |

#### 7 - Ações Não Previstas

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno, é ferramenta para direcionar as atividades de controle, no entanto situações com teor relevante podem ocorrer a qualquer momento, e assim demandarem a ação ou participação do controle interno.

| 7   | Ações não Previstas                                                                                                                                                                                                  | Período          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 7.1 | Realizar ações de controles não previstas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno mediante demanda da alta administração e/ou oriundas de denúncia e/ou mediante solicitação dos órgãos de controle externo | conforme demanda |





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### **5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mediante a execução do plano de atividades do Controle Interno Municipal, busca-se o aprimoramento das ferramentas de gestão, a conformidade legal, a prevenção de irregularidades, a transparência, a maximização da eficiência e eficácia, para que se entregue serviços de qualidade ao cidadão.

Portanto o êxito na execução desse plano depende do apoio da Administração Municipal mediante a participação colaborativa dos gestores e servidores no que concerne à operacionalização dos trabalhos do Controle Interno, e à implementação dos controles e atendimento às recomendações.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante o exercício serão encaminhados ao excelentíssimo prefeito e aos secretários e diretores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Céu Azul, 15 de abril de 2025

**ELOI KAFER**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto nº 7.406/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 10:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ic.ipm.com.br/pefa5fd6e71e61>.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

### APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

#### Exercício de 2025

Em atenção ao Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI – para o Exercício de 2025, o qual é apresentado pela Coordenadoria do Controle Interno para apreciação, conhecimento e aprovação.

Visto que o mesmo contém elementos essenciais a serem desempenhadas pelo Controle Interno cumprindo a finalidade institucional previsto na Lei Municipal nº 646 de 12 de dezembro de 2007, promovo a **aprovação** do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI para o Exercício de 2025.

Céu Azul, 15 de abril de 2025

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 10:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pdfa5fd6e71e61>.

